## COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
## PARECER AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 59/2018

**AUTOR**: Rogéria Santos

**EMENTA**: "Indica ao Exmo. Srº Governador da Bahia, Rui Costa, que, através da Secretaria Estadual de Educação, efetue o estudo de viabilidade para a promoção de uma campanha psicossocioeducativa junto aos alunos do ensino médio, dentro das salas de aulas e ambiente de convivência escolar, para o estimulo da consciência e valorização à vida e combate à autolesão instigada pelo "Desafio da Borracha", na rede estadual de ensino público e privada, voltada para o público jovem deste estado, com vias a prevenir e/ou erradicar tal prática.".

**RELATOR**: Paulo Magalhães Jr.

### PARECER

O presente Projeto de Indicação, de autoria da vereadora Rogéria Santos sugere ao Exmo. Srº Governador da Bahia, Rui Costa, que, através da Secretaria Estadual de Educação, efetue o estudo de viabilidade para a promoção de uma campanha psicossocioeducativa junto aos alunos do ensino médio, dentro das salas de aulas e ambiente de convivência escolar, para o estimulo da consciência e valorização à vida e combate à autolesão instigada pelo "Desafio da Borracha", na rede estadual de ensino público e privada, voltada para o público jovem deste estado, com vias a prevenir e/ou erradicar tal prática.

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Salvador (art. 68, II), cumpre que esta Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final se pronuncie exclusivamente acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição em análise.

Assim sendo, considerando o acima exposto, opinamos pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 59/2018.**

Sala das Comissões, 07 de março de 2018.

Paulo Magalhães Junior
Comissão de Constituição e Justiça e Redação Final

Alfredo Mangueira

Lorena Brandão

Alexandre Aleluia

Aladilce Souza

J. Carlos Filho

Luiz Carlos Suica